

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE

Processo Administrativo nº 2022/17731

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no CNPJ sob nº **46.634.044/0001-74**, representado pela **Secretaria da Cidadania – SECID**, com sede na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-630, neste ato representado por sua Secretária **Ana Claudia Martini Fauaz**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nos termos do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba**, inscrita no CNPJ sob nº **71.869.358/0001-01**, com sede na Rua Ubirajara, nº 528, Vila Gabriel, Sorocaba/SP, CEP 18090-520, neste ato representada por seu Presidente **Samuel Berenguel Pedroso**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), no Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 07 de março de 2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Termo de Colaboração celebrado entre as partes, permanecendo inalterado o objeto da parceria, consistente na execução do **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências Múltiplas e suas Famílias**, com oferta de **100 (cem) vagas**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

1.2. Permanecem inalterados o Plano de Trabalho, a metodologia de execução, as metas, o quantitativo de vagas e as demais obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da parceria, originalmente estabelecida para o período de **18/07/2022 a 17/07/2024**, posteriormente prorrogada até **17/07/2026**, fica novamente **prorrogada por 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **18 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027**, observado o limite máximo de vigência previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS REPASSES

3.1. Não haverá alteração dos valores anteriormente pactuados, permanecendo mantido o valor da parceria.

I – O valor total da parceria será de:

a) R\$ 41.136,00 (quarenta e um mil cento e trinta e seis reais), por mês;



b) R\$ 493.632,00 (quatrocentos e noventa e três mil seiscientos e trinta e dois reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

II – Os recursos financeiros poderão ser compostos por repasses municipais, estaduais e federais, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

III – As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Fonte	Cód. Aplicação
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2177	Proteção Social Média Complexidade	01	1100000
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2177	Proteção Social Média Complexidade	02	5000007
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2177	Proteção Social Média Complexidade	05	5000069

IV – A composição das fontes de recursos poderá ser alterada mediante apostilamento, observado o disposto na legislação vigente, desde que não implique alteração do valor global da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário e dos aditivos anteriormente celebrados, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sorocaba, ____ de _____ de 2026.



Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



Samuel Berenguel Pedroso
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome:
CPF:

Testemunha 02:

Nome:
CPF:

